



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com
CNPJ: 26112722000121

RESOLUÇÃO N. 134/2024

APROVA O ORÇAMENTO DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica fixada a despesa do Orçamento do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2025 em R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), observando-se a seguinte estrutura organizacional:

01 – Câmara Municipal

01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.02 – Secretaria da Câmara.

Art. 2º - O total do Orçamento da despesa do Poder Legislativo Municipal foi fixado de acordo com o montante arrecadado pelo Poder Executivo no exercício de 2023, conforme Emenda Constitucional n.º 29/A da Constituição Federal de 1988, com os seguintes montantes:

1 – Receita Tributária + Transferências

Impostos	1.196.890,09
Taxas	187.039,30
Contribuições	0,00
Transferências Correntes	20.861.193,12
Transferências de Capital	0,00
Total Geral	22.245.122,51

2 População do Município - 5.036 habitantes

3 – Percentual conforme população – 7,00%

4 – Limite conforme EC 25/A – CF 1988 – R\$ 1.557.158,58.

Art. 3º - O total da despesa do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2025 será encaminhado ao Poder Executivo para incorporação ao Orçamento Geral do Município, observadas as normas da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 4.320/64, e na Lei Complementar n.º 101/2000.



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com
CNPJ: 26112722000121

Art. 4º - A transferência do duodécimo do Poder Executivo para o Legislativo Municipal será realizada no dia 20 de cada mês, no montante de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) mensais.

Art. 5º - O Percentual para abertura de crédito suplementar atenderá o fixado na Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2025.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Ibertioga, 17 de setembro de 2023.

Wanderlei Marcio da Silva
Presidente

Ronaldo Ramos da Silva

Vice Presidente

Rodinei Roberto Rodrigues

Secretário

APROVADO PELO PLENÁRIO	
<i>per unanimidade</i>	
DATA: 24/09/24	ATA: 28ª
PRESIDENTE DA CÂMARA	